



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 11 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 04

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 11 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 04

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 7.449, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

*REVOGA PORTARIA Nº 7.227/2019,  
QUE NOMEOU SERVIDOR.*

MÔNICA FERNANDES GARCIA, Prefeita Municipal de Cardoso, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 7.227, de 03/01/2019, que nomeou a servidora pública municipal, Sra. LETÍCIA CRISTINA DE MORAES, portadora do RG nº 42.215.550-0 SSP-SP, para exercer o cargo de "Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 10/05/2019, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Mônica Fernandes Garcia

Prefeita Municipal em exercício

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

José Carlos Fernandes

Secretário de Administração e Finanças

#### **PORTARIA Nº 7.450, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

*NOMEIA SERVIDOR DO QUADRO  
DE INATIVOS DESTA PREFEITURA  
PARA INTEGRAR A DIRETORIA  
EXECUTIVA DO INSTITUTO DE  
PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CARDOSO - IPREMCAR*

MÔNICA FERNANDES GARCIA, Prefeita Municipal de Cardoso, em exercício, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, para integrar a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso – IPREMCAR, o servidor público municipal, do quadro de inativos desta Prefeitura, Sr. ANTONIO ROBERTO DOMINGUES DO AMARAL, portador do RG nº 9.926.114 SSP/SP e do CPF nº 002.627.718-29, para exercer o cargo de "Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR".

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 10/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Mônica Fernandes Garcia

Prefeita Municipal em exercício

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

José Carlos Fernandes

Secretário de Administração e Finanças